



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

LEI MUNICIPAL N.º 1.323/2017 – EXE De 02 de janeiro de 2018.

Altera a Lei Municipal n.º 1.207/2012, que institui indenização de despesas de viagens através de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 5º ao artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.207, de 20 de junho de 2012, que passará vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

§ 5º. *Aplica-se aos Conselheiros Tutelares no efetivo exercício da função à indenização de despesas de viagens através de diárias, na forma prevista no caput deste artigo e demais artigos desta Lei”.*

Art. 2º - Fica alterada a redação do parágrafo único, transformando-o em § 1º, e acrescido o § 2º, ao artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 20 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

§ 1º. *Os valores das parcelas previstas nos incisos I a III, deste artigo, são os fixados na Tabela de Valores de Diárias, constante do Anexo I, desta Lei.*

§ 2º. *As diárias utilizadas no mês não poderão ultrapassar o montante correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor.”*

Art. 3º- Ficam alterados os incisos I e II, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 1.207/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

08 01 17
14:50



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

Art. 4º - Para autorização de viagem, serão observados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - Preenchimento de formulário próprio, nos termos descritos no Anexo II, desta Lei;

II - Liberação do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou por servidor delegado por este, quando os solicitantes forem Secretários Municipais, ou vinculados diretamente ao Gabinete do Prefeito;

III - Liberação do Secretário Municipal ao estiverem subordinados os demais servidores públicos municipais. "

Art. 4º- Fica alterado o artigo 5º, da Lei Municipal n.º 1.207/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Para que possa ser processada em tempo hábil, a solicitação de diária deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade, devidamente autorizada pela autoridade competente, até 48h (quarenta e oito horas) antes da saída, para o devido processamento."

Art. 5º- Fica alterado o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 1.207/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Nos casos de emergência, em que o beneficiário da diária não puder providenciar a solicitação na forma do artigo anterior, o processo de concessão da diária tramitará normalmente, havendo o pagamento da mesma após a viagem, mediante reembolso."

Art. 6º- Fica transformado o parágrafo único em § 1º, e acrescentados os § 2º e § 3º, ao artigo 9º, da Lei Municipal n.º 1.207/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º- (...)

§ 1º. Não serão liberadas novas diárias ao servidor que não apresentar o relatório de viagem anterior.

§ 2º. Em caso de diária para participação em cursos, seminários ou congressos, deverá ser apresentado o comprovante de frequência ou de participação no evento por parte do beneficiário.

§ 3º. A apresentação do relatório de viagem e os comprovantes das passagens, regidas na forma deste artigo, serão preenchidos nos termos estabelecidos no Anexo III, desta Lei. "



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

Art. 7º- Fica alterado o artigo 15, da Lei Municipal n.º 1.207/2012, passando a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 15- A Tabela de Valores de Diárias estabelecida no Anexo I, desta Lei, será atualizada anualmente, por meio de Decreto do Prefeito Municipal, aplicando-se o INPC (Índice Nacional de Preço ao consumidor) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro que vier a substituí-lo."

Art.8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, aos 02 de janeiro de 2018.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

SIMONÉSIA

de 1943



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

ANEXO I

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM

Faixa de Remuneração do Servidor (R\$)	Tipo de Diária	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância até 80 Km (R\$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância entre 81 Km e 300 Km (R\$)	Valores p/ Deslocamento p/ Municípios c/ Distância acima de 300 Km (R\$)
De 937,00 a 1.499,99	Alimentação Parcial	20,00	30,00	60,00
	Alimentação Completa	30,00	45,00	80,00
	Integral	- o -	120,00	170,00
De 1.500,00 a 2.999,99	Alimentação Parcial	30,00	45,00	70,00
	Alimentação Completa	40,00	60,00	90,00
	Integral	- o -	140,00	190,00
De 3.000,00 a 7.000,00	Alimentação Parcial	35,00	90,00	120,00
	Alimentação Completa	45,00	110,00	180,00
	Integral	- o -	300,00	400,00
Acima de 7.000,00	Alimentação Parcial	40,00	100,00	180,00
	Alimentação Completa	50,00	150,00	250,00
	Integral	- o -	400,00	500,00



PREFEITURA DE **SIMONÉSIA**

Trabalhando juntos por um novo tempo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Solicitação de Viagem Prefeitura Municipal de Simonésia 18.385.120/0001-10	
Nome:	
Cargo/Função:	
Órgão:	
Doc. Identidade:	
CPF:	
Endereço:	
Bairro: CEP: 36.930-000- Simonésia/MG	
Agência:	
Conta:	
Cidade/Destino:	
Período:	Horário de saída:
	Horário de chegada:
Motivo da Viagem:	
Taxa de Inscrição (se Evento): R\$	
Transporte:- Ônibus - R\$	Veículo Próprio: R\$
Veículo Oficial: R\$	Avião: R\$
Nº de Diárias:	
Valor das Diárias Solicitadas:	
Valor Total da Solicitação:	
Solicitação feita em: / /	
_____ Assinatura solicitante	
Autorização:	Autorização:
_____ Autorizado	_____ Autorizado

fact



PREFEITURA DE SIMONÉSIA

Trabalhando juntos por um novo tempo

ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGENS E COMPROVANTE DE DESPESAS			
Prefeitura Municipal de Simonésia-MG			
Nome			
Cargo			
Motivo da viagem:			
Período	DE:	ATÉ:	
Viagem Autorizada por:			
Itens	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Valor da Despesa
1		Chamada Telefônica Interurbana	R\$
2		Chamada Telefônica Local	R\$
3		Combustível	R\$
4		Despesas de Representação	R\$
5		Diárias	R\$
6		Diversos	R\$
7		Estacionamento	R\$
8		Gorjetas	R\$
9		Hotel	R\$
10		Material de Expediente	R\$
11		Ônibus Urbano	R\$
12		Passagens Aéreas	R\$
13		Passagens: Rodoviárias e ferroviárias	R\$
14		Quilometragem	R\$
15		Refeição ou lanches	R\$
16		Taxas: Embarque e Pedágio	R\$
17		Taxi	R\$
18		Telegramas	R\$
TOTAL			R\$
RECIBO			
Recebi a importância acima para qual dou plena e total quitação.			
Data:			
Assinatura:			
APROVAÇÃO DA DESPESA			
Data:			
Nome:			
Cargo:			
Assinatura:			